

PROJETO DE LEI N.º 4368, DE 2012  
(Do Poder Executivo)

Emenda modificativa apresentada ao Projeto de Lei  
nº 4.368, de 2012, enviado pelo Poder Executivo.

EMENDA N.º

O Artigo 40 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 40. Ficam criados quinhentos e vinte e seis cargos da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para provimento gradual condicionado à comprovação da disponibilidade orçamentária e autorização do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

JUSTIFICATIVA

Conforme propostas de alterações anteriormente apresentadas, os cargos devem ser da carreira de EBTT.

Sala das Sessões, 10 de outubro de 2012

Deputado Jean Wyllys

PSOL/RJ



B8FC9FB400